



LEI MUNICIPAL N.º 2462/2025.

Autoriza a Prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS, previsto na Lei 2433/2025, de 19 de agosto de 2025 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica autorizado a prorrogação até 28 de fevereiro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal REFIS, previsto no artigo 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 2433/2025, de 19 de agosto de 2025.

ART. 2º. As demais condições previstas na Lei Municipal nº 2433/2025, de 19 de agosto de 2025, permanecem inalteradas.

ART. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abilio Redivo
Gabinete do Prefeito
Em, 10 de dezembro de 2025


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal